



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo Administrativo nº CBM-PRO-2024/00692

Pregão nº 037/2024/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado contratante, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pela Portaria nº 01/2023/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº (037/2024), do tipo (menor preço global por lote), Processo Administrativo nº (CBM-PRO-2024/00692), independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:	44.669.141/0001-77
ENDEREÇO:	Avenida 01 IM, Parque Industrial Margarete, nº 201, Rio Claro/SP, CEP: 13505-810
REPRESENTANTE:	Rodrigo Magalhães Couto CPF: 221.967.868-70 IDENTIDADE: 32757786 SSP/SP
CONTATO:	(19) 2112-2250 (19) 2112-2254
E-MAIL:	licitacao@jobeluv.com.br, rodrigocouto@jobeluv.com.br
EMPRESA:	S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ:	03.928.511/0001-66
ENDEREÇO:	Avenida Comendador Franco, nº 2267, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.530-434
REPRESENTANTE:	João Carlos Trentin Junior CPF: 035.751.519-62 IDENTIDADE: 5.948.413-3 SESP/PR
CONTATO:	(41) 3071-9045
E-MAIL:	licitacao01@sossul.com.br

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 1 de 17



Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 05/11/2024 às 14:45:44.  
Documento N°: 22164722-7669 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22164722-7669>



SESPDIC2024162859

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

<b>EMPRESA:</b>	<b>BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</b>
<b>CNPJ:</b>	38.064.085/0001-44
<b>ENDEREÇO:</b>	Área Especial 4/5 bloco D, loja 39, Área Octogonal, Brasília/DF, CEP: 70660-655
<b>REPRESENTANTE:</b>	Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon CPF: 035.503.191-42 IDENTIDADE: 2981779 SESPDS/DF
<b>CONTATO:</b>	(61) 3363-2590
<b>E-MAIL:</b>	org@brasimpex.com.br
<b>EMPRESA:</b>	<b>RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	15.453.449/0011-54
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua, Barão de Melgaço , n° 2350, Sala 103 , Centro Sul ,Cuiabá/MT, CEP: 78020-800
<b>REPRESENTANTE:</b>	Karla Lorena Brandão Oliveira Costa CPF: 073.202.326-26 PC/MG IDENTIDADE: 12809303 SSP/MG
<b>CONTATO:</b>	(31) 3568-5105
<b>E-MAIL:</b>	andrea@resgatecnica.com.br licitacao02@resgatecnica.com.br
<b>EMPRESA:</b>	<b>TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	42.033.659/0001-94
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Cachoeira ,n° 537, Vila Pindorama, Barueri/SP CEP, 06413-000
<b>REPRESENTANTE:</b>	Erivaldo Nunes de Lima CPF: 018.669.344-30 IDENTIDADE : 35.271.622 SSP/SP
<b>CONTATO:</b>	(11) 99602-2084 (11) 2680-8389
<b>E-MAIL:</b>	tecnolacerfire2@gmail.com, capazcomercio@gmail.com, contato@lacerfire.com.br
<b>EMPRESA:</b>	<b>MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	18.272.465/0001-67
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua :Julio Dittmar , n° 26, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-320

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 2 de 17



SESPDIC2024162859



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

<b>REPRESENTANTE:</b>	Mauro Renato Becker CPF: 697497289-04 IDENTIDADE: 001.553.124 SSP/MS
<b>CONTATO:</b>	(67) 98115-1971 (67) 3027-6839
<b>E-MAIL:</b>	1maurobecker@gmail.com
<b>EMPRESA:</b>	COMERCIAL TRIUNFO LTDA
<b>CNPJ:</b>	17.344.558/0001-97
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua: Constante Sodré, n° 750, Ed. New York Plaza, Sala 407, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-310
<b>REPRESENTANTE:</b>	Flavio Miranda Magnani CPF: 097.386.127-48 IDENTIDADE: 1.616.492 SSP/ES
<b>CONTATO:</b>	(27) 3376-2656 (27) 99783-1188
<b>E-MAIL:</b>	triunfo.vix@gmail.com
<b>EMPRESA:</b>	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
<b>CNPJ:</b>	07.076.643/0001-68
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Adelino Boschetti Mateus , n° 20, Sala 03, Picadas do Sul , São Jose/SC , CEP: 88.106-120
<b>REPRESENTANTE:</b>	Ana Luiza Gonçalves CPF: 435.257.090-72 IDENTIDADE: 4029764943 SJS/RS
<b>CONTATO:</b>	(48) 3257-1115
<b>E-MAIL:</b>	arpresgate@gmail.com

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

**1. OBJETO**

- 1.1.** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas das unidades operacionais e da tropa do CBM-MT.

ITEM 001  
JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 46.973.126/0001-43

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 3 de 17



SESPDIC2024162859



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Item	001	1	1116708					
			CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, COMPOSTO POR CASACO (JAPONA) E CALÇA; O CASACO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MULTI-CAMADAS, DOTADA DE ALÇA DE SALVAMENTO NA CINTURA ESCAPULAR; A CALÇA DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÓRIO REMOVÍVEL; DEVERÁ TER UM REFORÇO PARA O JOELHO DE PARA ARAMIDA EMBORRACHADA. O TAMANHO DO REFORÇO PARA O JOELHO DEVERÁ TER DIMENSÕES MÍNIMAS DE 228 MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA (9 POL. X 10 POL.), EM FORMATO RETANGULAR; TODO O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR FAIXAS FLUORESCENTE RETRORREFLETIVAS. DEVERÁ POSSUIR GRADE VARIADA DE TAMANHOS A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO. CONJUNTO.	CJ	585,00	JOBE LUV /3836NFPA013839 NFPA01	R\$ 6.579,48	R\$ 3.848.995,80
R\$ 3.848.995,80 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)								

ITEM 002								
S.O.S SUL RESGATE-COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.928.511/0001-66								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM	002	2	1099891					
			CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO - (PADRÃO EUROPEU) DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO INTEGRAL DO CRÂNIO E DA FACE CONTRA CHOQUES MECÂNICOS, CHAMAS, ELETRICIDADE E CALOR RADIANTE, QUE POSSUA CASCO EXTERNO E INTERNO, VISEIRA EXTERNA E INTERNA, PROTEÇÃO DE NUCA E ACESSÓRIOS, CONFORME O DETALHAMENTO TÉCNICO MÍNIMO DESTE TERMO DE ESPECIFICAÇÃO, DEVENDO SER CERTIFICADO PELAS SEGUINTE NORMAS TÉCNICAS EUROPEIAS: EN166, EN170, EN171, EN443 E EN14458, BEM COMO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E2. O PESO DO CAPACETE COM O PROTETOR DE NUCA DEVE SER DE NO MÁXIMO 1.800 GRAMAS. O CASCO EXTERNO DEVE SER CONSTRUÍDO EM MATERIAL TERMO PLÁSTICO INJETADO, ISENTO DE FIBRAS, RESISTENTE A TEMPERATURA MÍNIMA DE 180º, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. DEVERÁ POSSUIR UMA CRISTA LONGITUDINAL PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. NAS LATERAIS DEVE TER UM ALOJAMENTO ADAPTADOR DE PLÁSTICO PARA AS LANTERNAS. DEVE SER APRESENTADO NAS SEGUINTE CORES BRANCA E AMARELA. O CASCO INTERNO DEVE SER RESISTENTE A IMPACTO E A CHAMAS, DOTADO DE SISTEMA INTERNO DE ABSORÇÃO DE CHOQUES, COMPOSTO POR CARNEIRA FORRADA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO NA REGIÃO QUE SE ENCOSTA À PELE, REGULÁVEL POR MEIO DE CATRACA. O AJUSTE DA SUSPENSÃO DEVE SE LOCALIZAR NA PARTE INTERNA DO CASCO. NA PARTE POSTERIOR DA CARNEIRA DEVE HAVER UM DISPOSITIVO PARA ADEQUADA FIXAÇÃO DO PROTETOR DE NUCA ALUMINIZADO, QUE NÃO TRAGA RISCO DE LESÃO AO USUÁRIO. A CONCHA DE ESPUMA LOCALIZADA ENTRE A SUSPENSÃO E A PAREDE INTERNA DO CASCO EXTERNO, DEVE SER DE ALTA DENSIDADE PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. A VISEIRA EXTERNA DEVE SER PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À TEMPERATURA (PONTO DE FUSÃO A 300ºC); A VISEIRA NÃO DEVE AMOLECER NEM QUEBRAR EM PRESENÇA DE TEMPERATURA ELEVADA E NEM DEVE APRESENTAR DISTORÇÕES; DEVERÁ POSSIBILITAR O USO DO EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO AUTÔNOMA, QUANDO INTRODUZIDA PARA DENTRO DO CAPACETE, FICANDO ALOJADA NO INTERIOR DO CASCO EXTERNO, PROTEGENDO CONTRA IMPACTOS SOFRIDOS. DEVE POSSUIR TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES EM AMBAS AS SUPERFÍCIES (INTERNA E EXTERNA) E TRATAMENTO ANTI-	UN	440,00	MARCA: MSA GALLET MODELO F1XF	R\$ 3.110,00	R\$ 1.368.400,00

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC





**Governo de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

		EMBAÇAMENTO, NA SUPERFÍCIE INTERNA. A VISEIRA INTERNA DEVE SER PRODUZIDA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, DO TIPO ÓCULOS, DE FORMA QUE SE AJUSTE AO CONTO RNO DO ROSTO PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS; DEVE PERMITIR USO SIMULTÂNEO COM A VISEIRA EXTERNA E SER RETRÁTIL, COM ACIONAMENTO POR DISPOSITIVO EXTERNO, COM FREIO PARA IMPEDIR QUE A VISEIRA CAIA; QUANDO RECOLHIDA, DEVE FICAR NO MESMO COMPARTIMENTO DA VISEIRA EXTERNA E NÃO INTERFERIR NO FUNCIONAMENTO DESTA; DEVERÁ POSSUIR CORREÇÃO ÓPTICA PARA EVITAR DISTORÇÃO DE IMAGENS E TRATAMENTO CONTRA ARRANHÕES NAS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA. DEVE SER GRAVADA NALENTE, ATENDENDO A NORMA EN166, A MARCA DO FABRICANTE, A CLASSE ÓTICA (1 OU 2), O SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA MECÂNICA NO SEU NÍVEL A. A PROTEÇÃO DE NUCA DEVE SER EM MATERIAL FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, ALUMINIZADO, OFERECENDO PROTEÇÃO INTEGRAL DA NUCA FIXADA POR DISPOSITIVO ADEQUADO QUE NÃO TRAGA RISCO DE LESÃO AO USUÁRIO, E QUE PERMITA A SUA RETIRADA PARA LIMPEZA, E QUE IMPOSSIBILITE O DESPRENDIMENTO ACIDENTAL. OS CAPACETES DEVERÃO SER DOTADOS DE TIRA DE FIXAÇÃO, DO TIPO JUGULAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL IGNÍFUGO, COM FIXAÇÃO POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO OU POR VELCRO E AJUSTÁVEL, DE MODO QUE NÃO IMPEÇA O USO NORMAL DA FALA OU A RETIRADA INVOLUNTÁRIA DO CAPACETE DURANTE SEU USO; A JUGULAR DEVE SER PRESA AO CASCO EXTERNO POR MEIO DE BOTÕES METÁLICOS DE ALTA PRESSÃO, SENDO À BASE DE AJUSTE DOS BOTÕES PARAFUSADA À PAREDE INTERNA DO CASCO EXTERNO. OS CAPACETES DEVEM TER APROVAÇÃO DO COMITÊ EUROPEU DE NORMATIZAÇÃO (CE); DEVE ACOMPANHAR O MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO INSTRUÇÕES SOBRE O NÍVEL DE PROTEÇÃO PROPORCIONADO PELO CAPACETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SOBRE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.				
R\$ 1.368.400,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais)						

ITEM 003									
JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.669.141/0001-77									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
ITEM	003	3	1116709	BALACLAVA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO, DE CAMADA DUPLA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSTO DE POLIACRILONITRILA OXIDADO (FIBRA DE CARBONO E ARAMIDA), NA COR PRETA OU AZUL MARINHO. DEVERÁ POSSUIR DUAS CAMADAS DE NO MÍNIMO: 220 G/M² E NO MÁXIMO: 265 G/M², CADA; TODAS AS LINHAS DE COSTURA DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL COMPROVADAMENTE ANTICHAMA, COMO FIOS DE META-ARAMIDA (NOMEX); TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER DO TIPO FLATLOCK. UNIDADE.	UNIDADE	1.130,00	JOBELUV /3442.EN2.00	R\$ 323,00	R\$ 364.990,00
R\$ 364.990,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais)									

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC



SESPDIC2024162859





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOTE 004								
BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 38.064.085/0001-44								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 004	4	1112317	LUVA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO COM 5 DEDOS E CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM COURO. AMBAS AS FACES DA LUVA (PALMAR E DORSAL) DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM COURO CAPRINO OU COURO DE ALCE OU COURO DE CANGURU. DEVERÁ POSSUIR MEMBRANA (BARREIRA) COM RESPIRABILIDADE DE DENTRO PARA FORA E ESTANQUEIDADE DE FORA PARA DENTRO E RESISTENTE À PENETRAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS. O PUNHO DA LUVA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO DE MATERIAL SINTÉTICO INERENTEMENTE ANTICHAMA E TER 7CM DE COMPRIMENTO, PERMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DE 1CM. A FACE PALMAR DO PUNHO, DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR DE ARTÉRIA CONSTRUÍDO NO MESMO COURO DA LUVA, PROTEGENDO AS VEIAS E ARTÉRIAS DO PUNHO. A LUVA DEVERÁ CONTAR COM MEMBRANA (BARREIRA DE UMIDADE) EM MATERIAL IGNÍFUGO QUE APRESENTE, SIMULTANEAMENTE, IMPERMEABILIDADE DE FORA PARA DENTRO E RESPIRABILIDADE DE DENTRO PARA FORA, LOCALIZADA ENTRE O FORRO INTERNO DE PARA-ARAMIDA E O COURO ELA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA VIRAL COM REQUISITOS DE RESISTÊNCIA A AGENTES PATOGENICOS VIRAIS TRANSMITIDOS PELO SANGUE. A MEMBRANA DEVERÁ FORMAR UMA LUVA INTEGRAL INTERNAMENTE, E DEVERÁ SER SOLDADA NAS EXTREMIDADES POR SISTEMA QUE NÃO PERCA AS PROPRIEDADES DA MEMBRANA. A LUVA DEVERÁ POSSUIR FORRO EM MATERIAL ANTI-CORTE E DE ALTA RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA DE TECIDO DE PARA-ARAMIDA. DEVERÁ POSSUIR DOBRA FLEXÍVEL NA FACE DORSAL DA REGIÃO DA ARTICULAÇÃO ENTRE O CARPO E AS FALANGES DOS DEDOS, COM EXCEÇÃO DO POLEGAR, PARA ATENUAR O EFEITO DE RETRAÇÃO DO COURO. OS FIOS DE COSTURA DEVERÃO SER DE PARA-ARAMIDA. PAR.	PR	1.235,00	ROSTAING / TREXSQUALE-B	R\$ 927,00	R\$ 1.144.845,00
R\$ 1.144.845,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)								

LOTE 006								
TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ: 42.033.659/0001-94								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 006	6	1116580	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 3 FABRICADA CONFORME NBR 11861, COM DUPLO REFORÇO TÊXTIL, CONFECCIONADA COM 100% DE FIO DE POLIÉSTER, TECIMENTO DUPLO DIAGONAL (TIPO SÁRIA), NA COR BRANCA, COM TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, DOTADA DE UNIÕES TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), DIÂMETROS NOMINAIS 40MM (1.1/2"). COM 15 METROS DE COMPRIMENTO. PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 50 KGF/CM², PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 15 KGF/CM², PRESSÃO PROVA MÍNIMA 30 KGF/CM² E PRESSÃO DOBRAMENTO MÍNIMA 24 KGF/CM². UNIDADE.	UN	569,00	LACER	R\$ 335,14	R\$ 190.694,66
R\$ 190.694,66 (cento e noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)								

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 6 de 17



Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 05/11/2024 às 14:45:44.  
Documento N°: 22164722-7669 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22164722-7669>



SESPDIC2024162859

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOTE 006.1								
MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.272.465/0001-67								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 006.1	6	1116580	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 3 FABRICADA CONFORME NBR 11861, COM DUPLO REFORÇO TÊXTIL, CONFECCIONADA COM 100% DE FIO DE POLIÉSTER, TECIMENTO DUPLO DIAGONAL (TIPO SARJA), NA COR BRANCA, COM TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, DOTADA DE UNIÕES TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), DIÂMETROS NOMINAIS 40MM (1.1/2"). COM 15 METROS DE COMPRIMENTO. PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 50 KGf/CM², PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 15 KGf/CM², PRESSÃO PROVA MÍNIMA 30 KGf/CM² E PRESSÃO DOBRAMENTO MÍNIMA 24 KGf/CM². UNIDADE.	UN	189,00	CM COUTO MOD. SUPER FLEX TIPO 3	R\$ 442,85	R\$ 83.698,65

R\$ 83.698,65 (oitenta e três mil seiscientos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 007								
COMERCIAL TRIUNFO LTDA - CNPJ: 17.344.558/0001-97								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 007	7	1116581	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 4 FABRICADA CONFORME NBR 11861 COM SIMPLES REFORÇO TÊXTIL, CONFECCIONADA COM 100% DE FIO DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERMELHA, COM TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, DOTADA DE UNIÕES TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), DIÂMETROS NOMINAIS 65MM (2.1/2"), COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 42 KGf/CM², PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 14 KGf/CM², PRESSÃO PROVA MÍNIMA 28 KGf/CM² E PRESSÃO DOBRAMENTO MÍNIMA 24 KGf/CM². UNIDADE.	UNIDADE	285,00	KIDDE DO BRASIL	R\$ 775,43	R\$ 220.997,55

R\$ 220.997,55 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

ITEM 007.1								
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - CNPJ: 07.076643/0001-68								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 007.1	7	1116581	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 4 FABRICADA CONFORME NBR 11861 COM SIMPLES REFORÇO TÊXTIL, CONFECCIONADA COM 100% DE FIO DE POLIÉSTER, REVESTIMENTO EXTERNO DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERMELHA, COM TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, DOTADA DE UNIÕES TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), DIÂMETROS NOMINAIS 65MM (2.1/2"), COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, PRESSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 42 KGf/CM², PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 14 KGf/CM², PRESSÃO PROVA MÍNIMA 28 KGf/CM² E PRESSÃO DOBRAMENTO MÍNIMA 24 KGf/CM². UNIDADE.	UNIDADE	94,00	KIDDE	R\$ 764,36	R\$ 71.849,84

R\$ 71.849,84 (setenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

ITEM 008								
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ESINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.928.511/0001-66								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 008	8	1099240	ESGUICHO, TIPO PISTOLA, DE 1½ POLEGADA, COM JUNTA STORZ, DOTADO DE VAZÃO SELECIONÁVEL, PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL (URBANO), CLASSIFICADO COMO	UN	50,00	TFT QUADRAFOG	R\$ 3.918,00	R\$ 195.900,00

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP - PE N° 037/2024/SESP - PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 - SIAG 0000692/2024 - GEGARP/COAQ/SUAC





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

		<p>SENDO DO TIPO 3, CONFORME OS ITENS 3.1.3 DA NORMA EN 15182-2 OU 3.1, ALÍNEA C, DA NORMA DIN 14367. O CORPO DO ESGUICHO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU EM COMPOSITE, SENDO QUE O ALUMÍNIO DEVERÁ SER EXTRUDADO OU FORJADO; DEVERÁ TER ACOPLAMENTO PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO DE 1½ POLEGADA, CONEXÃO STORZ, TIPO 52-C, INTEGRADO AO CORPO DO ESGUICHO E FABRICADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO DO ESGUICHO; A CONEXÃO STORZ, OU SEU ELEMENTO DE LIGAÇÃO DEVERÁ PERMITIR A ROTAÇÃO DA JUNTA INFINITAMENTE, DE MODO A IMPEDIR A DESCONEXÃO DO ESGUICHO E NÃO TORCER A MANGUEIRA DE INCÊNDIO; A VAZÃO DO ESGUICHO DEVERÁ SER SELECIONÁVEL POR MEIO DE CONTROLE ROTATIVO MANUAL MONTADO AO REDOR DO CORPO DO ESGUICHO, LOCALIZADO POSTERIORMENTE A SELEÇÃO DE AMPLITUDE DO JATO; DEVERÃO EXISTIR NO MÍNIMO TRÊS SELEÇÕES DE VAZÃO POSSÍVEIS, SENDO UMA ENTRE 100 E 120 LPM (LITROS POR MINUTO), OUTRA ENTRE 200 E 240 LPM E FICANDO A VAZÃO MÁXIMA COMPREENDIDA ENTRE 400 E 500 LPM. PARA TODAS AS VAZÕES DEVE SER CONSIDERADA UMA PRESSÃO DE 100 PSI EM OPERAÇÃO. A IDENTIFICAÇÃO DA VAZÃO NO ESGUICHO DEVERÁ SER EM LITROS POR MINUTO (LPM) OU EM GALÕES POR MINUTO (GPM). NO SELETOR DE VAZÃO DEVERÁ EXISTIR UMA POSIÇÃO DE FLUSH (DESCARGA) DESTINADA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO. A ROTAÇÃO DA CABEÇA DE SELEÇÃO DE AMPLITUDE DO JATO DO ESGUICHO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 180º, DA FORMA A SEGUIR: EM UM DOS EXTREMOS A SELEÇÃO PARA JATO SÓLIDO, COMPACTO (CONSIDERA-SE ESTA POSIÇÃO 0º); NO OUTRO EXTREMO DA CABEÇA DE SELEÇÃO DE AMPLITUDE DO JATO, SUA AMPLITUDE MÁXIMA, TOTALMENTE NEBLINADA (A ROTAÇÃO PARA SE ATINGIR ESTE PONTO DEVERÁ SER DE, NO MÁXIMO, 180º). A MUDANÇA DE AMPLITUDE DEVE OCORRER TÃO LOGO HAJA A ROTAÇÃO DO SELETOR DE AMPLITUDE. NA POSIÇÃO TOTALMENTE NEBLINADA O ÂNGULO DE ABERTURA DO JATO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 100º. DEVERÃO EXISTIR 3 MARCAÇÕES DE SELEÇÃO DE AMPLITUDE DO JATO, IDENTIFICADAS FACILMENTE POR MEIO DA AUDIÇÃO E PELO TATO. AO SE ATINGIR CADA UMA DAS SELEÇÕES DE AMPLITUDE DO JATO, DEVERÁ SER PRODUZIDO UM SOM CARACTERÍSTICO, COMUMENTE CONHECIDO POR CLIQUE E DEVERÁ SER POSSÍVEL, PELO TATO, PERCEBER O ENCAIXE NA SELEÇÃO DESEJADA. NÃO SERÃO TOLERADOS OUTROS CLIQUES ALÉM DOS MENCIONADOS. AS SELEÇÕES POSSÍVEIS SERÃO: O JATO SÓLIDO, EM UM DOS EXTREMOS DA ROTAÇÃO DO SELETOR DE AMPLITUDE; O JATO TOTALMENTE ABERTO NO EXTREMO OPOSTO DE ROTAÇÃO DO SELETOR DE AMPLITUDE; E UMA MARCAÇÃO INTERMEDIÁRIA, EM ALTO RELEVO, COMPREENDIDA ENTRE AS DUAS SELEÇÕES JÁ MENCIONADAS, SELECIONANDO O JATO PARA UMA ABERTURA MÍNIMA DE 30º. O BOCAL DE SAÍDA DO JATO, ONDE SE ENCONTRA O DIFUSOR, DEVERÁ SER PROTEGIDO POR UMA COROA CIRCULAR E FIXADA AO SELETOR DE AMPLITUDE. O ESGUICHO (INCLUINDO A JUNTA DE ACOPLAMENTO A MANGUEIRA) DEVERÁ TER PESO MÁXIMO DE 3,0 KG E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 300 MM. A ABERTURA E O FECHAMENTO DEVERÃO SER REALIZADOS POR MEIO DE ESFERA METÁLICA VAZADA TRANSVERSALMENTE, CONTROLADA POR MANOPLA (ALAVANCA) LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR OU POR PISTÃO DESLIZANTE, EM OPOSIÇÃO A EMPUNHADURA TIPO PISTOLA, DO ESGUICHO. A MANOPLA DE ABERTURA DO FLUXO (ALAVANCA) DEVERÁ PROPORCIONAR ESPAÇO SUFICIENTE PARA EMPUNHADURA COMPLETA, MESMO COM A UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESPECÍFICAS PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO (LUVAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 659), DA SEGUINTE FORMA: DEVERÁ PROPORCIONAR FIRMEZA PARA O MANUSEIO DA MANOPLA</p>		1 1/2		
--	--	---	--	-------	--	--

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 8 de 17



SESPDIC2024162859



Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 05/11/2024 às 14:45:44.  
Documento N°: 22164722-7669 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22164722-7669>

SIGA





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

			SEM QUE OS DEDOS (INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO) FIQUEM ESPREMIADOS ENTRE AS HASTES LATERAIS OU FIQUEM FORA DA EMPUNHADURA HORIZONTAL. O ESGUICHO DEVERÁ ESTAR NA POSIÇÃO FECHADA, QUANDO A MANOPLA, DE ABERTURA E FECHAMENTO, ESTIVER NA POSIÇÃO MAIS PRÓXIMA DA CABEÇA DEFLETORA DO ESGUICHO, DEVENDO MOSTRAR A INSCRIÇÃO FECHADO OU CLOSED OU OUTRA DENOMINAÇÃO QUE INDIQUE O FECHAMENTO. O ESGUICHO DEVERÁ ESTAR NA POSIÇÃO ABERTA QUANDO A MANOPLA ESTIVER NA POSIÇÃO MAIS PRÓXIMA DA JUNTA DE CONEXÃO A MANGUEIRA DEVENDO MOSTRAR A INSCRIÇÃO ABERTO OU OPEN OU OUTRA DENOMINAÇÃO QUE INDIQUE A ABERTURA. O ESGUICHO DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE SÉRIE ÚNICO A FIM DE POSSIBILITAR O SEU RASTREAMENTO. UNIDADE					
R\$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais)								

ITEM 010								
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ: 15.453.449/0011-54								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 010	10	1039220	ALAVANCA HOOLIGAN COM UNHA ARROMBADORA, CONSTITUÍDA PELA CABEÇA E UNHA FABRICADAS EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADAS NUMA BARRA DE 1" DE DIÂMETRO COM PEGAS ANTI-DERRAPANTES, DESENVOLVIDAS EM AÇO FUNDIDO NODULAR 50 E CABO EM AÇO 1045 TREFILADO. EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI A UNHA DE ARROMBAMENTO (SEMELHANTE A PÉ DE CABRA) COM INCLINAÇÃO IDEAL PARA ALAVANCAGEM, COM ABERTURA QUE PERMITE DESLIGAMENTO DE VÁLVULAS DE GÁS, ENCAIXE EM FECHADURAS E FERROLHOS, E EXTRAÇÃO DE PREGOS. NA EXTREMIDADE OPOSTA (CABEÇA) POSSUI UMA PONTEIRA AFIADA, AFILADA E LEVEMENTE CURVADA PARA CABER EM UMA FECHADURA OU TRANCA, E TAMBÉM NA CABEÇA POSSUI UMA TALHA COM INCLINAÇÃO SUAVE PARA FORÇAR PORTAS E JANELAS. FERRAMENTA FORNECIDA EM ZINCAGEM BRANCA OU AMARELA. MEDIDA APROXIMADA DE 80 CM DE COMPRIMENTO E PESO APROXIMADO DE 6,0 KG. ACOMPANHA CORREIA DE TRANSPORTE. UNIDADE.	UNIDADE	75,00	Marca: RGT Modelo: ALAVANCA DE ARROMBAMENTO	R\$ 773,30	R\$ 57.997,50
R\$ 57.997,50 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)								

ITEM 011								
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ: 15.453.449/0011-54								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 011	11	1116673	CONJUNTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MULTIMISSION, COMPOSTO POR CALÇA E JAQUETA; O TECIDO PRINCIPAL E TECIDO DE ALTA VISIBILIDADE DEVEM TER GRAMATURA MÁXIMA DE 240G/M² (HI-VIS EN 20471); DEVERÁ SER APRESENTADA A CERTIFICAÇÃO EUROPEIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: EN 15384; E EN 16689. CONJUNTO.	CONJUNTO	1.000,00	Marca:ROSENBAUER Modelo:GAROSG10	R\$ 4.745,00	R\$ 4.745.000,00
R\$ 4.745.000,00 (quatro milhões setecentos e quarenta e cinco mil reais)								

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM 012									
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ: 15.453.449/0011-54									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
ITEM	012	12	1116676	LUVA PARA RESGATE, FABRICADA PARA USO EM OPERAÇÕES DE RESGATE EM MATERIAL CONFECCIONADO PARA EVITAR QUE LACERAÇÕES E CORTES ATINJAM A PÉLE; MATERIAL DE PALMA DURÁVEL ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO; DEVE PROPORCIONAR UMA FORTE ADERÊNCIA E VERSÁTILIDADE; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS NAS ARTICULAÇÕES E NOS NÓS DOS DEDOS NA PARTE DE TRÁS DA MÃO; DEVE POSSUIR REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; DEVERÁ POSSUIR ESQUEMA DE CORES EM ALTA VISIBILIDADE. PUNHO COM FECHO ELÁSTICO EM VELCRO. DEVERÁ POSSUIR GRADE VARIADA DE TAMANHOS QUE SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA REQUISICÃO DO MATERIAL. PAR.	PAR	1.000,00	Marca:ANSELL Modelo:259B	R\$ 215,00	R\$ 215.000,00
R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil)									

ITEM 013									
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA - CNPJ: 15.453.449/0011-54									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
ITEM	013	3	1116677	CAPACETE MULTIUSO PARA RESGATE VEICULAR, RESGATE EM ALTURA, RESGATE TERRESTRE, INCÊNDIO FLORESTAL E EMERGÊNCIAS MÉDICAS. COM ADESIVOS REFLETIVOS DE ALTA VISIBILIDADE, COM SISTEMA PARA USO DE LANTERNAS. DEVERÁ TER UM PESO MÍNIMO DE 600G E MÁXIMO DE 900G QUANDO EQUIPADO COM ACESSÓRIOS; DEVERÁ SER DE TAMANHO UNIVERSAL, PODENDO ALCANÇAR NO MÍNIMO 52CM ATÉ 63CM NO MÁXIMO. O SISTEMA DE AJUSTE DO CAPACETE DEVERÁ SER LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO CAPACETE E CAPAZ DE SER UTILIZADO ATÉ COM LUVAS. UNIDADE.	UNIDADE	1.000,00	Marca: KASK Modelo: QUANTUM CABRIO	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525.000,00
R\$ 1.525.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil)									

ITEM 015									
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - CNPJ: 07.076.643/0001-68									
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total	
ITEM	015	15	1027436	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA SINTÉTICA, TIPO SINTEX AFFF/ARC, COM CONCENTRAÇÃO DE 3% E 6%, POLIVALENTE, PARA COMBATE A INCÊNDIO EM HIDROCARBONETOS TIPO NAFTA, GASOLINA, QUEROSENE, ÓLEO DIESEL E SOLVENTES POLARES TIPO ÁLCOOL METÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ACETONA, ISOPROPANOL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE NO MÍNIMO 20 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO.	UNIDADE	563,00	KIDDE	R\$ 554,88	R\$ 312.397,44
R\$ 312.397,44 (trezentos e doze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)									

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 10 de 17



Assinado com senha por HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 05/11/2024 às 14:45:44.  
Documento N°: 22164722-7669 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22164722-7669>



SESP/IC2024162859

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM 015.1								
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - CNPJ: 07.076.643/0001-68								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 015.1	15	1027436	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA SINTÉTICA, TIPO SINTEX AFFF/ARC, COM CONCENTRAÇÃO DE 3% E 6%, POLIVALENTE, PARA COMBATE A INCÊNDIO EM HIDROCARBONETOS TIPO NAFTA, GASOLINA, QUEROSENE, ÓLEO DIESEL E SOLVENTES POLARES TIPO ÁLCOOL METÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO, ACETONA, ISOPROPANOL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE NO MÍNIMO 20 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO.	UNIDADE	187,00	KIDDE	R\$ 554,88	R\$ 103.762,56
R\$ 103.762,56 (cento e três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)								

**VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14.449.529,00 (QUATORZE MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

## 3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

## 4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

## 5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. É vedada a “ADESÃO CARONA” de Órgãos não participantes deste certame, em atenção ao Art. 86, § 1º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 11 de 17



SESP/IC2024162859



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**6. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1.** O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:
- 6.1.1.** Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
- 6.1.2.** Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
- 6.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
- 6.1.4.** Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 6.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

**7. VIGÊNCIA**

- 7.1.** O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

**8. EFICÁCIA**

- 8.1.** O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.
- 9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.
- 9.3.** Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página 12 de 17



SESPDIC2024162859





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 9.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.
- 9.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.
- 9.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

**10. REAJUSTE**

- 10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 10.2. Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do IPCA.
- 10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 10.4. O reajuste somente será concedido se o particular apresentar requerimento administrativo em até 15 (quinze) dias úteis contados da data em que se completa a anualidade.
- 10.5. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 10.6. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da Ata de Registro de Preços.
- 10.7. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

**11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:
- 11.1.1. Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua Júlio Domingos de Campos S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-927, Telefone: (65) 3613-8146/8138  
ARP N° 011/2024/SESP – PE N° 037/2024/SESP – PROCESSO CBM-PRO-2024/00692 – SIAG 0000692/2024 – GEGARP/COAQ/SUAC

Página :



SESPDIC2024162859



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 11.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
- 11.1.4.** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.
- 11.2.** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.
- 11.3.1.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.
- 11.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 11.5.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.
- 12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
- 12.1.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.
- 12.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 12.3.** A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de (...), contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.4.** Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.
- 12.5.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

**13.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

**13.2.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

**13.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**13.3.1.** Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

**13.3.2.** Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

**13.3.3.** Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**13.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**13.4.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**13.5.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**13.6.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

**13.6.1.** A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

**13.6.2.** Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

**13.6.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**13.7.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

**14. NULIDADE DA ATA**

**14.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**14.1.1.** Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

**15. CASOS OMISSOS**

**15.1.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

**15.2.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**16.1.** Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

**16.2.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2024.







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RODRIGO MAGALHÃES COUTO  
JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR  
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

PIERRE ALEXANDRE JEAN  
PAUL VIEIRA  
SUBLON:03550319142  
Assinado de forma digital por PIERRE  
ALEXANDRE JEAN PAUL VIEIRA  
SUBLON:03550319142  
Dados: 2024.10.31 12:21:55 -03'00'  
PIERRE ALEXANDRE JEAN PAUL VIEIRA SUBLON  
BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA  
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

ERIVALDO NUNES DE LIMA  
TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA

MAURO RENATO BECKER  
MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS LTDA

FLAVIO MIRANDA MAGNANI  
COMERCIAL TRIUNFO LTDA

ANA LUIZA GONÇALVES  
ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

